

Demonstrações Financeiras Intermediárias

Interligação Elétrica do Madeira S.A.

31 de março de 2019

Interligação Elétrica do Madeira S.A.

Demonstrações financeiras intermediárias

31 de março de 2019

Índice

Relatório dos auditores independentes sobre a revisão das demonstrações financeiras intermediárias	1
Demonstrações financeiras intermediárias revisadas	
Balanço patrimonial condensado	3
Demonstração condensada do resultado	5
Demonstração condensada do resultado abrangente	6
Demonstração condensada das mutações do patrimônio líquido.....	7
Demonstração condensada dos fluxos de caixa.....	8
Notas explicativas às demonstrações financeiras intermediárias	9



Edifício Trade Tower
Av. José de Souza Campos, 900
1º e 3º andares - Nova Campinas
13092-123 - Campinas - SP - Brasil
Tel: +55 19 3322-0500
Fax: +55 19 3322-0559
ey.com.br

Relatório dos auditores independentes sobre a revisão de informações intermediárias

Aos
Acionistas, Conselheiros e Administradores da
Interligação Elétrica do Madeira S.A.
Araraquara - SP

Revisamos o balanço patrimonial condensado da Interligação Elétrica do Madeira S.A. (“Companhia”), em 31 de março de 2019 e as respectivas demonstrações condensadas do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de três meses findo naquela data, incluindo as notas explicativas selecionadas às demonstrações financeiras intermediárias.

A Administração da Companhia é responsável pela elaboração e apresentação adequada dessas informações intermediárias de acordo com o Pronunciamento Técnico CPC 21 (R1) – Demonstração Intermediária. Nossa responsabilidade é a de expressar uma conclusão sobre essas informações intermediárias com base em nossa revisão.

Alcance da revisão

Conduzimos nossa revisão de acordo com as normas brasileiras de revisão de informações intermediárias (NBC TR 2410 - Revisão de Informações Intermediárias Executada pelo Auditor da Entidade). Uma revisão de informações intermediárias consiste na realização de indagações, principalmente às pessoas responsáveis pelos assuntos financeiros e contábeis e na aplicação de procedimentos analíticos e de outros procedimentos de revisão. O alcance de uma revisão é significativamente menor do que o de uma auditoria conduzida de acordo com as normas de auditoria e, conseqüentemente, não nos permitiu obter segurança de que tomamos conhecimento de todos os assuntos significativos que poderiam ser identificados em uma auditoria. Portanto, não expressamos uma opinião de auditoria.



Conclusão

Com base em nossa revisão não temos conhecimento de nenhum fato que nos leve a acreditar que as informações intermediárias acima referidas não foram elaboradas, em todos os aspectos relevantes, de acordo com o CPC 21 (R1) - Demonstração Intermediária.

Campinas, 30 de abril de 2019.

ERNST & YOUNG
Auditores Independentes S.S.
CRC-2SP034519/O-6

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Adilvo França Junior', is written over the printed name.

Adilvo França Junior
Contador CRC-1BA021419/O-4-T-SP



INTERLIGAÇÃO ELÉTRICA DO MADEIRA S.A

Demonstrações Financeiras Intermediárias e
Relatório do Auditor Independente

Em 31 de março de 2019

**DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INTERMEDIÁRIAS E
RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE
EM 31 DE MARÇO DE 2019**

CONTEÚDO

Balanço Patrimonial	03
Demonstração do Resultado do Exercício.....	05
Demonstração do Resultado Abrangente.....	06
Demonstração da Mutaç�o do Patrim�nio L�quido.....	07
Demonstração do Fluxo de Caixa.....	08

Notas Explicativas  s Demonstra es Financeiras Intermedi rias:

1 Contexto operacional.....	09
2 Apresenta�o das Demonstra�es Financeiras Intermedi�rias.....	12
3 Principais pr�ticas cont�beis.....	14
4 Normas e interpreta�es novas e revisadas e ainda n�o adotadas.....	15
5 Caixa e equivalentes de caixa.....	17
6 Aplica�es financeiras.....	17
7 Ativo da concess�o.....	18
8 Tributos a compensar.....	19
9 Caixa restrito.....	20
10 Cau�es e dep�sitos vinculados.....	20
11 Imobilizado.....	21
12 Intang�vel.....	21
13 Empr�stimos e financiamentos.....	23
14 Deb�ntures.....	26
15 Tributos e encargos sociais a recolher.....	27
16 Encargos regulat�rios a recolher.....	27
17 PIS/PASEP e COFINS diferidos.....	28
18 Provis�es.....	28
19 Patrim�nio L�quido.....	30
20 Receita operacional l�quida.....	31
21 Custos de implementa�o da infraestrutura, custos de opera�o e manuten�o e despesas gerais, administrativas e honor�rios da administra�o.....	33
22 Resultado financeiro.....	34
23 Imposto de renda e contribui�o social.....	34
24 Transa�es com partes relacionadas.....	35
25 Instrumentos financeiros.....	36
26 Seguros.....	37
Relat�rio do Auditor Independente sobre a revis�o de Informa�es Intemedi�rias...	38

Balanço Patrimonial
em 31 de março de 2019 e 31 de dezembro de 2018
(em milhares de reais, exceto quando indicado)



Ativo	Nota explicativa	31.03.2019	31.12.2018
Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	5	32	1.129
Aplicações financeiras	6 / 24	189.470	181.332
Ativo da concessão - Contratual	7	484.126	480.515
Ativo da concessão - Financeiro	7	22.882	22.930
Tributos e contribuições a compensar	8	24.174	29.878
Despesas pagas antecipadamente		880	698
Outras contas a receber		9.521	13.397
		731.085	729.879
Não circulante			
Caixa restrito	9	65.435	100.930
Ativo da concessão - Contratual	7	5.098.726	5.085.371
Cauções e depósitos vinculados	10	5.733	5.261
Estoque		15.957	15.957
Outras contas a receber		7.292	7.292
Imobilizado	11	13.449	9.743
Intangível	12	14.863	15.350
		5.221.455	5.239.904
Total do ativo		5.952.540	5.969.783

Balanço Patrimonial
em 31 de março de 2019 e 31 de dezembro de 2018
(em milhares de reais, exceto quando indicado)



Passivo	Nota explicativa	31.03.2019	31.12.2018
Circulante			
Empréstimos e financiamentos	13	172.074	171.740
Debêntures	14	82.078	71.234
Fornecedores		6.727	10.336
Tributos e encargos sociais a recolher	15	55.592	42.100
Encargos regulatórios a recolher	16	13.924	14.069
Parcela de ajuste - PA		80.190	73.559
Provisões	18	718	957
Outras contas a pagar		10.025	12.718
		421.328	396.713
Não circulante			
Empréstimos e financiamentos	13	1.343.812	1.376.735
Debêntures	14	358.169	428.637
PIS/PASEP e COFINS diferidos	17	458.993	470.397
Imposto de renda e contribuição social diferidos	23 (b)	478.218	458.380
Provisões	18	27.176	26.711
		2.666.368	2.760.860
Patrimônio líquido			
Capital social	19 (a)	1.406.000	1.406.000
Reservas de lucro	19 (c)	1.458.844	1.406.210
		2.864.844	2.812.210
Total do passivo e do patrimônio líquido		5.952.540	5.969.783

Demonstração do Resultado
em 31 de março de 2019 e 2018
(em milhares de reais, exceto quando indicado)



	Nota explicativa	31.03.2019	31.03.2018 reapresentado
Receita operacional líquida	20	125.053	127.209
Custo dos serviços de implementação da infraestrutura e de operação e manutenção	21	(6.709)	(17.589)
Lucro bruto		118.344	109.620
Despesas operacionais			
Gerais, administrativas e honorários da administração	21	(3.923)	(3.830)
Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas		721	-
Lucro antes das receitas e despesas financeiras		115.142	105.790
Receitas financeiras	22	5.800	4.072
Despesas financeiras	22	(47.241)	(49.508)
		(41.441)	(45.436)
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social		73.701	60.354
Imposto de renda e contribuição social	23	(21.067)	(16.820)
Lucro líquido do período		52.634	43.534

Demonstração do Resultado Abrangente
em 31 de março de 2019 e 2018
(em milhares de reais, exceto quando indicado)



	<u>31.03.2019</u>	<u>31.03.2018</u>
Lucro líquido do período	<u>52.634</u>	<u>Reapresentado 43.534</u>
Resultado abrangente do período	<u>52.634</u>	<u>43.534</u>

Demonstração da Mutaç o do Patrim nio L quido
em 31 de mar o de 2019 e 2018
(em milhares de reais, exceto quando indicado)

	Reservas de lucros					Total	Lucros acumulados	Total
	Capital Social	Reserva legal	Reserva de incentivos fiscais	Reserva especial	Reserva de reten�o de lucros			
Em 31 de dezembro de 2017	1.406.000	68.258	17.738	231.324	959.362	1.276.682	-	2.682.682
Ado�o CPC 47, efeito em 1 ^o de janeiro de 2018	-	-	-	-	-	-	(174.509)	(174.509)
Revers�o da reserva especial de lucros a realizar, ado�o CPC 47	-	-	-	-	(174.509)	(174.509)	174.509	-
Lucro l�quido do per�odo	-	-	-	-	-	-	43.534	43.534
Em 31 de mar�o de 2018	1.406.000	68.258	17.738	231.324	784.853	1.102.173	43.534	2.551.707
Em 31 de dezembro de 2018	1.406.000	83.460	52.556	294.828	975.366	1.406.210	-	2.812.210
Lucro l�quido do per�odo	-	-	-	-	-	-	52.634	52.634
Em 31 de mar�o de 2019	1.406.000	83.460	52.556	294.828	975.366	1.406.210	-	2.864.844

Demonstração do Fluxo de Caixa
em 31 de março de 2019 e 2018
(em milhares de reais, exceto quando indicado)



	31.03.2019	31.03.2018
Fluxo de caixa das atividades operacionais		Reapresentado
reapresentado Lucro líquido do período	52.634	43.534
Ajustes para reconciliar o lucro líquido ao caixa gerado pelas atividades operacionais		
PIS/PASEP e COFINS diferidos	(11.075)	(7.359)
Imposto de renda e contribuição social	19.839	13.467
Depreciação e amortização	(825)	1.780
Provisão para demandas judiciais	-	(1.203)
Custo residual de ativo imobilizado baixado	16	16
Juros e encargos sobre empréstimos e financiamentos	46.236	45.788
	<u>106.825</u>	<u>96.023</u>
(Aumento) diminuição de ativos		
Caixa restrito	35.495	20.328
Contas a receber (ativo da concessão)	(16.918)	(3.013)
Tributos e contribuições a compensar	5.704	(2.793)
Cauções e depósitos vinculados	(182)	(191)
Despesas pagas antecipadamente	(472)	262
Outros	3.876	(2.264)
	<u>27.503</u>	<u>12.329</u>
Aumento (diminuição) de passivos		
Fornecedores	(3.609)	185
Tributos e encargos sociais a recolher	13.163	1.271
Encargos regulatórios a recolher	(145)	(1.680)
Parcela de ajuste - PA	6.631	12.384
Provisões	226	(562)
Outros	(2.694)	(104)
	<u>13.572</u>	<u>11.496</u>
Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais	<u>147.900</u>	<u>107.462</u>
Fluxo de caixa das atividades de investimentos		
Aplicações financeiras	(8.138)	13.366
Imobilizado	(2.410)	-
Caixa utilizado nas atividades de investimentos	<u>(10.549)</u>	<u>13.366</u>
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Pagamentos de empréstimos, financiamentos e debêntures (principal)	(40.348)	(40.058)
Pagamentos de empréstimos, financiamentos e debêntures (juros)	(98.101)	(80.626)
Caixa utilizado nas atividades de financiamentos	<u>(138.449)</u>	<u>(120.684)</u>
Aumento (Redução) líquido em caixa e equivalentes de caixa	<u>(1.097)</u>	<u>144</u>
Caixa e equivalentes de caixa no final do período	32	457
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	1.129	313
Varição em caixa e equivalentes de caixa	<u>(1.097)</u>	<u>144</u>

1) Contexto operacional

A Interligação Elétrica do Madeira S.A. (“IE Madeira” ou “Companhia”) foi constituída em 18 de dezembro de 2008 e é uma sociedade anônima de capital fechado, de direito privado, criada pelo Consórcio Madeira Transmissão, composto pelas empresas: CTEEP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista (“ISA CTEEP”) (51,0%), FURNAS Centrais Elétricas S.A. (“FURNAS”) (24,5%) e Companhia Hidro Elétrica do São Francisco (“CHESF”) (24,5%).

A IE Madeira é concessionária de Serviço Público de Energia Elétrica, atuando no setor de transmissão de energia elétrica, que requer o planejamento, a implementação da infraestrutura e a operação e manutenção de seus ativos de transmissão. No cumprimento de suas funções, é prevista a aplicação de recursos e a gestão de programas de pesquisa e desenvolvimento, no que tange à transmissão de energia elétrica e outras atividades correlatas à tecnologia disponível. Estas atividades são regulamentadas e fiscalizadas pela Agência Nacional de Energia Elétrica (“ANEEL”).

1.1) Concessões

Em 26 de fevereiro de 2009, a Companhia celebrou dois contratos de concessão de serviço público de transmissão de energia elétrica junto à ANEEL para a construção, operação e manutenção de instalações de transmissão, pelo prazo de 30 anos, sendo:

Contrato	Prazo (anos)	Vencimento	Revisão Tarifária Periódica		Índice de correção	Receita Anual Permitida – RAP	
			Prazo	Próxima		R\$ mil (a)	Ciclo tarifário
013/2009 (i)	30	25.02.39	5 anos	2019	IPCA	300.407	Jul/18 a Jun/19
015/2009 (ii)	30	25.02.39	5 anos	2019	IPCA	259.623	Jul/18 a Jun/19
						560.030	

(a) Valor antes da inclusão do PIS/PASEP e COFINS.

(i) Contrato de concessão nº 13/2009:

Refere-se à primeira Linha de Transmissão de corrente contínua ± 600 kV, circuito simples, com extensão de 2.385 km, com origem na Subestação Coletora Porto Velho, no Estado de Rondônia, e término na Subestação Araraquara 2, no Estado de São Paulo, Lote D do Leilão ANEEL nº 007/2008. Em 01 de agosto de 2013, as instalações foram concluídas e entregues para testes ao Operador Nacional do Sistema Elétrico – ONS. Em 30 de agosto de 2013, considerando a existência de restrições de terceiros, o ONS emitiu o Termo de Liberação Parcial - TLP para operação comercial provisória.

Em 28 de novembro de 2013, o ONS emitiu o Termo de Liberação Definitivo - TLD para operação comercial definitiva integrada ao Sistema Interligado Nacional - SIN. Estas instalações de transmissão vêm operando em sua capacidade plena e não apresentaram até a presente data indisponibilidades que pudessem ser atribuídas à IE Madeira.

(ii) Contrato de concessão nº 15/2009:

Refere-se às Conversoras do Bipolo 2 (Polos 3 e 4) do Complexo de Transmissão do Madeira, instalações correspondentes à estação retificadora de corrente alternada em 500 kV para corrente contínua em ± 600 kV, com capacidade de 3.150 MW, localizada na Subestação Coletora Porto Velho, e pela estação inversora de corrente contínua em ± 600 kV para corrente alternada em 500 kV, com capacidade de 2.950 MW, localizada na Subestação Araraquara 2, Lote F do Leilão ANEEL nº 007/2008. Em 12 de maio de 2014, as instalações foram concluídas e entregues para testes ao ONS. Em 26 de junho de 2014, considerando a existência de restrições sistêmicas e de terceiros, o ONS emitiu o Termo de Liberação Parcial - TLP.

Em função da existência de pendências não impeditivas próprias, a RAP foi liberada pelo ONS com redução de 10%, em decorrência da não conclusão dos estudos conjuntos dos integradores do Bipolo 1 (Eletronorte) e do Bipolo 2 (IE Madeira) no Simulador Digital em Tempo Real do ONS (Paralelismo de Polos). Em 13 de março de 2015, o ONS emitiu os Termos de Liberação para Teste – TLT, tendo sido iniciados os testes de comissionamento dos equipamentos instalados pela IE Madeira nas Estações Conversoras de Araraquara e Porto Velho. Em 21 de junho de 2015, ocorreu a primeira transmissão de potência e esta data é considerada pela ANEEL como a data de início da operação comercial das conversoras.

A realização dos testes destas instalações foi impactada por várias restrições sistêmicas, impedimentos de terceiros e intercorrências diversas. As conclusões dos testes para operação comercial, em capacidade plena, ocorreram: Polo 4, em 06 de janeiro de 2017; e Polo 3 e operação Bipolar, em 05 de abril de 2017.

As Estações Conversoras do Bipolo 2 se encontram em operação plena, estando pendentes de conclusão: (i) alguns testes ainda não autorizados pelo ONS, devido a restrições sistêmicas; e (ii) a conclusão dos estudos conjuntos (Paralelismo de Polos).

Estas pendências, apesar de não interferirem na capacidade das Estações Conversoras de transmitir a energia na sua potência máxima, influenciam a operação das mesmas em alguns tipos de configuração.

Os Contratos de Concessão acima preveem o direito de reversão sobre os ativos não depreciados relacionados à concessão no término de sua vigência.

1.2) Ofício ANEEL nº 141/2018-SCT/ANEEL - Processo Administrativo nº 48500.000914/2018-01

Em 13 de março de 2018, a Companhia recebeu o Ofício nº 141/2018-SCT/ANEEL, emitido em 26 de fevereiro de 2018, pela SCT - Superintendência de Concessões, Permissões e Autorizações de Transmissão e Distribuição da ANEEL – Agência Nacional de Energia Elétrica, pela qual a SCT/ANEEL comunica à Companhia sobre a abertura de processo administrativo, referente a expectativa de ocorrência de sinistro da apólice de seguro, no valor de R\$ 99.900, em razão do descumprimento de prazo de conclusão da completude das instalações de transmissão, relativas ao contrato de concessão nº 015/2009, pela não entrega de partes e/ou requisitos operacionais do objeto contratado.

Em 22 de março de 2018, a Companhia enviou resposta à ANEEL, pela carta DAF/186/2018, por meio da qual, destaca que já concluiu a etapa de comissionamento das instalações e já obteve Termo de Liberação Provisório, restando apenas a solução de certas pendências não impeditivas próprias e de terceiros para a obtenção do Termo de Liberação Definitivo.

Em 24 de julho de 2018, a Seguradora Aliança do Brasil Seguros S.A. emitiu a carta SESIC-DGGR nº 624/2018, em resposta à ANEEL, concluindo que a expectativa de sinistro não possui elementos para que seja convertida em sinistro, não cabendo, portanto, indenização.

Em 21 de dezembro de 2018, a IE Madeira recebeu o Ofício nº 732/2018 - SCT/ANEEL, informando o arquivamento do Processo Administrativo nº 48500.000914/2018-01.

1.3) Ofício ANEEL nº 732/2018 - Processo Administrativo nº 48500.006260/2018-11

Em 21 de dezembro de 2018, a IE Madeira recebeu o Ofício nº 732/2018 - SCT/ANEEL, com a abertura do Processo Administrativo nº 48500.006260/2018-11, cujo objeto é a aplicação de penalidade, no valor de até 10% (dez por cento) do investimento declarado à ANEEL, referente ao contrato de concessão 015/2009 e a possível execução da garantia de fiel cumprimento, representada pela Apólice de Seguro Garantia nº 471/3080/0000026/01 – Endosso nº 21 (“Apólice de Seguro”), no valor de R\$ 99.900, após a confirmação da obrigação do recolhimento da multa e o não pagamento no prazo determinado pela ANEEL, em decorrência do descumprimento da cláusula contratual referente ao prazo para a entrada em operação da completude das instalações de transmissão, relativa à não entrega de

partes e/ou requisitos operacionais do objeto contratado.

Em 18 de janeiro de 2019, a Companhia enviou resposta à ANEEL, pela carta DT/001/2019, por meio da qual destaca: **(i)** que não há norma legal ou previsão no edital do Leilão ANEEL 007/2008, nem no contrato de concessão que autorize a aplicação à Companhia de punição de até 10% do investimento declarado à ANEEL; e **(ii)** que a operação das Instalações está atendendo adequadamente as necessidades do sistema.

2) Apresentação das Demonstrações Financeiras Intermediárias

a) Bases de elaboração e apresentação

As demonstrações financeiras foram elaboradas tomando como base os pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (“CPC”), suas interpretações (“ICPC”) e orientações (“OCPC”), que estão em conformidade nas situações compatíveis e aplicáveis à Companhia.

A Administração da Companhia declara que todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras estão sendo evidenciadas, e que correspondem às utilizadas em sua gestão.

As demonstrações financeiras foram aprovadas e autorizadas para publicação pelo Conselho de Administração da Companhia em 15 de março de 2019.

b) Moeda funcional e de apresentação

As demonstrações financeiras são apresentadas em reais, moeda do principal ambiente econômico no qual a Companhia atua (“moeda funcional”). Para fins de apresentação as demonstrações financeiras estão apresentadas em milhares de reais.

c) Julgamentos, estimativas e premissas contábeis significativos

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com os fatores objetivos e subjetivos, com base no julgamento da Administração para a determinação dos valores adequados no registro de determinadas transações que afetam ativos, passivos, receitas e despesas e divulgação de passivos contingentes.

Esses julgamentos, estimativas e premissas são revistos ao menos anualmente e eventuais ajustes são reconhecidos no período em que as estimativas são revisadas.

Julgamentos, estimativas e premissas considerados relevantes estão relacionados aos seguintes aspectos: contabilização dos contratos de concessão, momento de reconhecimento do ativo de contrato, determinação das receitas de infraestrutura,

definição da taxa de juros de desconto do ativo de contrato, valor do ativo indenizável, análise do risco de crédito e de outros riscos para a determinação da necessidade de provisões, inclusive a provisão para demandas judiciais tributárias, cíveis e trabalhistas e provisão para cobrir custos socioambientais quando existentes.

- **Contabilização de contratos de concessão**

Na contabilização dos contratos de concessão, a Companhia efetua análises que envolvem o julgamento da Administração, substancialmente, no que diz respeito a aplicabilidade da interpretação de contratos de concessão, determinação e classificação dos gastos de implementação da infraestrutura, ampliação, reforços e melhorias como ativo de contrato.

- **Momento de reconhecimento do ativo de contrato**

A Administração da Companhia avalia o momento de reconhecimento dos ativos das concessões com base nas características econômicas de cada contrato de concessão. O ativo de contrato se origina na medida em que a concessionária satisfaz a obrigação de construir e implementar a infraestrutura de transmissão, sendo a receita reconhecida ao longo do tempo do projeto. O ativo de contrato é registrado em contrapartida a receita de infraestrutura, que é reconhecida conforme os gastos incorridos. A parcela do ativo de contrato indenizável é identificada quando a implementação da infraestrutura é finalizada.

- **Determinação da taxa de desconto do ativo de contrato**

A taxa aplicada ao ativo de contrato é uma taxa de desconto que melhor representa a remuneração financeira dos investimentos da infraestrutura de transmissão, por considerar os riscos e prêmios específicos do negócio. A taxa para precificar o componente financeiro do ativo de contrato é estabelecida na data do início de cada contrato de concessão. Quando o Poder Concedente revisa ou atualiza a receita que a Companhia tem direito a receber, a quantia escriturada do ativo de contrato é ajustada para refletir os fluxos revisados, sendo o ajuste reconhecido como receita ou despesa no resultado.

- **Determinação das receitas de infraestrutura**

Quando a concessionária presta serviços de implementação da infraestrutura, é reconhecida a receita de infraestrutura pelo valor justo e os respectivos custos relativos aos serviços de implementação da infraestrutura prestados levando em consideração que os projetos embutem margem suficiente para cobrir os custos de implementação da infraestrutura e encargos.

- **Determinação das receitas de operação e manutenção**

Quando a concessionária presta serviços de operação e manutenção, é reconhecida a receita pelo valor justo, tendo como um dos parâmetros os valores estimados pelo Poder Concedente e os respectivos custos, conforme contraprestação dos serviços.

3) Principais práticas contábeis

A Companhia declara que as principais práticas contábeis, constantes na nota explicativa 3 das demonstrações financeiras anuais do exercício de 2018, permanecem válidas para estas demonstrações financeiras intermediárias, considerando as alterações introduzidas pelo pronunciamento técnico CPC 06 (R2).

3.1) Reapresentação das demonstrações financeiras intermediárias do período findo em 31 de março de 2018

A Companhia adotou os pronunciamentos técnicos CPC 47 - Receita de Contrato com Cliente e CPC 48 - Instrumentos Financeiros, com aplicação inicial a partir de 1º de janeiro de 2018, nas demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2018, conforme descrito abaixo:

- **CPC nº47 – Receita de Contrato com Cliente (IFRS 15 Revenue from Contracts with Customers)**

Na adoção do CPC 47, a Companhia aplicou o método do efetivo cumulativo, não reproduzindo os efeitos deste CPC para o exercício comparativo de 2017. Os ajustes dos saldos contábeis em função da adoção inicial foram registrados em lucros acumulados.

O CPC 47 estabelece um modelo de cinco etapas para contabilização das receitas decorrentes de contratos com clientes. De acordo com referido CPC, a receita reconhecida por um valor que reflete a contrapartida a que uma entidade espera ter direito em troca de transferência de bens ou serviços para um cliente.

A Companhia avaliou suas operações, e conforme descrito no item 3.7, e conclui que a atividade de implementação da infraestrutura é abrangida pelo novo CPC, uma vez que o direito à contraprestação por bens e serviços está condicionado ao cumprimento de obrigações de desempenho.

Como consequência da aplicação do CPC 47, o Contas a Receber de Implementação da Infraestrutura, originalmente classificado e apresentado nas demonstrações financeiras intermediárias referentes ao período findo em 31 de março de 2018 como ativo financeiro, passou a ser classificado como ativo de

contrato. A diferença dos critérios de mensuração está apresentada nessas demonstrações financeiras intermediárias com a reapresentação.

· **CPC nº48 – Instrumentos financeiros (IFRS 9 Financial Instruments)**

O CPC 48 reúne os três aspectos do projeto de contabilização de instrumentos financeiros: classificação e mensuração, redução ao valor recuperável do ativo e contabilização de hedge.

A Companhia adotou a nova norma e com base no advento da adoção inicial simplificada, utilizou-se da isenção de não apresentação de informações comparativas dos períodos anteriores.

A seguir as demonstrações financeiras intermediárias referente ao período findo em 31 de março de 2018 com os impactos da adoção do CPC 47 e 48:

Demonstração do resultado	Antes dos efeitos 31.03.2018	Impactos da adoção CPC 47 e 48	Apresentado 31.03.2018
Receita Líquida	119.079	8.130	127.209
Outros	(66.855)	-	(66.855)
IR e CS	(14.718)	(2.102)	(16.820)
Lucro líquido do período	37.506	6.028	43.534

4) Normas e interpretações novas e revisadas e ainda não adotadas

A Companhia adotou todos os pronunciamentos (novos ou revisados) e interpretações emitidas pelo CPC, quando aplicável, que estavam em vigor em 31 de março de 2019.

As normas e interpretações novas e/ou revisadas pelo CPC, CVM e IASB são:

a. Pronunciamentos contábeis, orientações e interpretações novos e/ou revisados

Pronunciamentos que passaram a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2019:

· **CPC nº 06 (R2) – Operações de arrendamento mercantil – Deliberação CVM nº 787 em 21 de dezembro de 2017 (IFRS 16 - Leases)**

O CPC 06 (R2) estabelece os princípios para o reconhecimento, mensuração, apresentação e divulgação de operações de arrendamento mercantil e exige que os arrendatários contabilizem todos os arrendamentos conforme um único modelo de balanço patrimonial, similar à contabilização de arrendamentos financeiros nos moldes do CPC 06 (R1).

A norma inclui duas isenções de reconhecimento para os arrendatários – arrendamentos de ativos de “baixo valor” e arrendamentos de curto prazo.

Na data de início de um arrendamento, o arrendatário reconhece um passivo para pagamentos futuros e um ativo representando o direito de usar o ativo objeto durante o prazo do arrendamento.

Os arrendatários devem reconhecer separadamente as despesas com juros sobre o passivo de arrendamento e a despesa de amortização do ativo de direito de uso.

Os arrendatários também deverão reavaliar o passivo do arrendamento na ocorrência de eventos como, mudança no prazo do arrendamento, nos pagamentos futuros do arrendamento como resultado da alteração de um índice ou taxa usada para determinar tais pagamentos.

Em geral, o arrendatário reconhecerá o valor de reavaliação do passivo de arrendamento como um ajuste ao ativo de direito de uso.

A Companhia possui baixo volume com contratos de arrendamentos cujos valores não são representativos e não teve impactos significativos nas demonstrações financeiras com a adoção do CPC 06 (R2).

· **ICPC 22 - IFRIC 23 – Incerteza sobre o tratamento dos tributos sobre a renda**

Essa interpretação, vigente a partir de 1º de janeiro de 2019, esclarece como aplicar os requisitos de reconhecimento e mensuração quando há incerteza sobre os tratamentos de tributos sobre o lucro, ou seja, há dúvidas sobre a aceitação dos tratamentos adotados pela autoridade fiscal, aplicando os requisitos do CPC 32.

A Companhia analisou as incertezas relacionadas aos tratamentos fiscais na apuração dos tributos sobre o lucro e não identificou impactos significativos em suas informações trimestrais, decorrentes de tratamentos que potencialmente poderiam expor a Companhia a riscos materialmente prováveis de perda. Ao concluir esses estudos, a Administração da Companhia avaliou que nenhuma das posições relevantes adotadas não sofreram alteração quanto ao julgamento da probabilidade de perdas geradas por eventuais questionamentos por parte das autoridades tributárias.

b. Normas e interpretações novas e revisadas pelo IASB já emitidas e que ainda não estão em vigor:

- **IFRS 10 e IAS 28 - Venda ou Contribuição de Ativos entre um Investidor e uma Associada ou Empreendimento Controlado em Conjunto**
- **IFRS 17 – Contratos de Seguros**

A Administração da Companhia está em processo de análise dos impactos desses pronunciamentos, destacados acima.

5) Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa incluem dinheiro em caixa e depósitos bancários à vista.

6) Aplicações financeiras

São fundos que investem em ativos financeiros que acompanham as variações das taxas do Certificado de Depósitos Interbancários (“CDI”), ou da taxa Selic.

As aplicações financeiras estão mensuradas ao valor justo através do resultado e possuem liquidez diária. Estes fundos de investimentos são fundos exclusivos constituídos pela acionista ISA CTEEP, cujo regulamento permite investimentos de empresas do mesmo grupo econômico, como é o caso da IE Madeira.

	% do CDI	31.03.2019	31.12.2018
Fundos de investimentos DI Bandeirantes (a)	100,6%	95.523	80.166
Fundos de investimentos DI Xavantes (b)	100,0%	93.946	101.166
		189.469	181.332

(a) Fundo administrado pelo Banco Bradesco e com a carteira composta por quotas do Fundo de Investimento Referenciado DI Coral.

(b) Fundo administrado pelo Banco Itaú-Unibanco e com a carteira composta por quotas do Fundo de Investimento Special DI (Corp Referenciado DI incorporado pelo Special DI).

Notas explicativas às demonstrações financeiras
em 31 de março de 2019
(em milhares de reais, exceto quando indicado)



7) Ativo da concessão

	<u>31.03.2019</u>	<u>31.12.2018</u>
Ativo financeiro - Serviços de O&M e de Implementação de infraestrutura (a)	22.882	22.930
Ativo Contratual – Implementação de infraestrutura (b)	<u>5.582.852</u>	<u>5.565.886</u>
	<u>5.605.734</u>	<u>5.588.816</u>
Circulante		
Ativo financeiro	22.882	22.930
Ativo contratual	<u>484.126</u>	<u>480.515</u>
	<u>507.008</u>	<u>503.445</u>
Não circulante		
Ativo contratual	<u>5.098.726</u>	<u>5.085.371</u>
	<u>5.098.726</u>	<u>5.085.371</u>

(a) Serviços de O&M (Operação e Manutenção) e de Implementação de infraestrutura referem-se à parcela do faturamento, mensalmente informado pelo ONS, destacada para remuneração dos serviços de operação e manutenção e de implementação de infraestrutura, com prazo médio de recebimento inferior a 30 dias.

(b) Implementação da infraestrutura – fluxo de recebimento de caixa referente à remuneração dos investimentos de implementação de infraestrutura de transmissão de energia elétrica. Inclui parcela dos investimentos realizados e não amortizados até o fim do prazo da concessão (ativos reversíveis).

O ativo financeiro e de contrato, estão assim distribuídos por vencimento:

	<u>31.03.2019</u>	<u>31.12.2018</u>
A vencer	5.603.637	5.586.586
Vencidos		
Até 30 dias	73	272
Até 60 dias	61	13
Até 90 dias	16	79
Mais de 90 dias (i)	<u>1.947</u>	<u>1.866</u>
	<u>2.097</u>	<u>2.230</u>
	<u>5.605.734</u>	<u>5.588.816</u>

Notas explicativas às demonstrações financeiras
em 31 de março de 2019
(em milhares de reais, exceto quando indicado)



- (i) Alguns agentes do sistema questionam judicialmente os valores faturados referente à Rede Básica. Em virtude desses processos, estes valores são depositados judicialmente por estes agentes. A Companhia efetuou o faturamento de acordo com as autorizações das entidades regulatórias e, desta maneira, não registra nenhuma provisão para perda relacionada a estas discussões.

Movimentação do ativo financeiro e de contrato:

	<u>31.03.2019</u>	<u>31.12.2018</u>
Saldos no início do período	5.588.816	5.628.517
Receita de implementação da infraestrutura	-	68.404
Remuneração de ativos da concessão	154.332	694.398
Adoção CPC 47	(10.299)	(356.870)
Ativo da concessão – PA	6.631	73.559
Receita de operação e manutenção	(976)	60.815
Recebimentos	(132.770)	(580.007)
Saldos no final do período	5.605.734	5.588.816

8) Tributos a compensar

	<u>31.03.2019</u>	<u>31.12.2018</u>
Imposto de renda a recuperar (a)	13.062	20.327
Contribuição social a recuperar	1.679	1.679
Imposto de renda retido na fonte	7.987	6.517
Contribuição social retida na fonte	793	636
COFINS	248	302
PIS/PASEP	54	66
Outros	351	351
	24.174	29.878

- (a) A Companhia reapresentou as obrigações acessórias, quais sejam: DCTF – Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais dos exercícios de 2015 a 2018 e ECF - Escrituração Contábil Fiscal dos exercícios de 2015 a 2017, substancialmente em função de alteração na metodologia de cálculo do lucro da exploração (benefício - SUDAM), obtendo créditos de imposto de renda e contribuição social, que atualizados pela SELIC montam o valor de R\$25.314, em parte já compensado.

9) Caixa restrito

	<u>31.03.2019</u>	<u>31.12.2018</u>
Cessão fiduciária (a)	56.795	59.088
Cessão fiduciária (b)	-	33.330
Cessão fiduciária (c)	<u>8.640</u>	<u>8.512</u>
	<u>65.435</u>	<u>100.930</u>

(a) Refere-se à conta reserva, equivalente a 3 prestações mensais do financiamento, para cessão fiduciária em favor do BNDES até o final da liquidação de todas as obrigações assumidas no contrato de financiamento, previstas para ocorrer em 15 de fevereiro de 2030.

(b) Refere-se à cessão fiduciária em favor dos Debenturistas, equivalente a constituição da conta reserva relativa ao próximo valor de pagamento anual, de principal do valor nominal unitário atualizado, com vencimento em 18 de março, sendo os depósitos realizados bimestralmente com o 1º depósito do ciclo anual realizado no mês de maio de cada ano. O percentual do valor nominal unitário que será amortizado em 18 de março de 2020 será de (12,0) doze por cento do valor da emissão das debêntures atualizada.

(c) Refere-se à conta reserva, equivalente a 3 prestações mensais do financiamento, para cessão fiduciária em favor do Banco da Amazônia até o final da liquidação de todas as obrigações assumidas no contrato de financiamento, previstas para ocorrer em 10 de julho de 2032.

10) Cauções e depósitos vinculados

	<u>31.03.2019</u>	<u>31.12.2018</u>
Depósitos judiciais – PIS/PASEP/COFINS (a)	4.655	4.189
Depósitos judiciais – ISS (b)	960	965
Depósitos judiciais – Trabalhistas	<u>118</u>	<u>107</u>
	<u>5.733</u>	<u>5.261</u>

(a) Refere-se ao PIS/PASEP e COFINS sobre as receitas financeiras que a partir de julho de 2015 passaram a ser tributadas. A IE Madeira ajuizou o Mandado de Segurança sob o nº 0007332-44.2015.4.03.6100, com a finalidade de afastar a exigência do PIS/PASEP e da COFINS sobre suas receitas financeiras, em função da inconstitucionalidade do Decreto que reestabeleceu esta exigência (Decreto nº 8.426/2015).

Após indeferimento do pedido de concessão de medida liminar, foi interposto recurso de Agravo de Instrumento nº 0020604-35.2015.4.03.0000, junto ao Tribunal Regional Federal da 3ª Região, o qual aguarda julgamento.

A Companhia vem depositando judicialmente os valores apurados a título de PIS/PASEP e COFINS sobre suas receitas financeiras.

(b) Refere-se a Depósitos Judiciais referente a Ações que discutem a base de cálculo do ISS, referentes a alguns municípios por onde foram construídas as instalações de transmissão da Companhia.

11) Imobilizado

A depreciação é calculada pelo método linear considerando o tempo da vida útil-econômica estimado dos bens. O valor residual e vida útil dos ativos e os métodos de depreciação são revistos no encerramento de cada exercício, e ajustados de forma prospectiva, quando for o caso.

O montante registrado no imobilizado está demonstrado abaixo:

	31.03.2019		31.12.2018		Taxas médias anuais de depreciação
	Custo	Depreciação acumulada	Líquido	Líquido	%
Em serviço					
Máquinas e equipamentos	9.444	(4.500)	4.944	5.176	6,33%
Veículos	2.923	(1.863)	1.060	1.164	14,1%
Móveis e utensílios	2.326	(540)	1.786	1.822	6,24%
Outros	5.659	-	5.659	1.581	
	20.352	(6.903)	13.449	9.743	

Movimentação do imobilizado:

	Saldos em 31.12.2018	Adição	Depreciação	Baixas	Saldos em 31.03.2019
Máquinas e equipamentos	5.176	-	(232)	-	4.944
Veículos	1.164	-	(104)	-	1.060
Móveis e utensílios	1.822	-	(36)	-	1.786
Outros	1.581	4.094	-	(16)	5.659
	9.743	4.094	(372)	(16)	13.449

12) Intangível

Representado, basicamente, por: **(i)** licenças que foram obtidas antes da disponibilidade para a operação comercial, cujos custos socioambientais associados à obtenção desta licença, são estimados e provisionados no momento inicial da vigência das licenças; e **(ii)** pelos gastos incorridos com licenças de *software*, com vida útil econômica definida.

Notas explicativas às demonstrações financeiras
em 31 de março de 2019
(em milhares de reais, exceto quando indicado)



O intangível é composto conforme demonstrado a seguir:

	31.03.2019		31.12.2018		Taxas médias anuais de amortização
	Custo	Amortização acumulada	Líquido	Líquido	%
Em serviço					
Custos socioambientais (i)	37.534	(23.048)	14.486	14.932	12,5%
Licenças de software	1.214	(837)	377	418	20,0%
	38.748	(23.885)	14.863	15.350	

(i) Refere-se a custos socioambientais incorridos ou a incorrer das condicionantes das Licenças de Operação que são amortizados linearmente até o prazo da vigência destas licenças.

Movimentação intangível:

	Saldos em 31.12.2018	Amortização	Saldos em 31.03.2019
Em serviço			
Custos socioambientais	14.932	(446)	14.486
Licenças de software	418	(41)	377
	15.350	(487)	14.863

Notas explicativas às demonstrações financeiras
em 31 de março de 2019
(em milhares de reais, exceto quando indicado)



13) Empréstimos e financiamentos

A composição dos saldos de empréstimos e financiamentos é como segue:

<u>Moeda nacional</u>	<u>Encargos</u>	<u>Vencimento final</u>	<u>31.03.2019</u>	<u>31.12.2018</u>
BNDES – Subcrédito “A” (a)	TJLP + 2,42% a.a.	15.09.2029	937.724	957.306
BNDES – Subcrédito “B” (a)	TJLP + 2,42% a.a.	15.02.2030	165.414	168.719
BNDES – Subcrédito “C” (a)	2,50% a.a.	15.10.2022	98.645	105.512
BNDES – Subcrédito “D” (a)	TJLP + 2,42% a.a.	15.02.2030	5.418	5.526
BNDES – Subcrédito “E” (a)	TJLP + 2,42% a.a.	15.02.2030	48.569	49.539
BNDES – Subcrédito “F” (a)	TJLP	15.02.2030	4.466	4.555
FNO / Banco da Amazônia (b)	10,0% a.a.	10.07.2032	304.812	306.164
Subtotal			1.565.048	1.597.321
Custo de emissão BNDES			(42.779)	(42.463)
Custo de emissão FNO / Banco da Amazônia			(6.383)	(6.383)
Subtotal			(49.162)	(48.846)
Total em moeda nacional			1.515.886	1.548.475
Circulante			172.074	171.740
Não circulante			1.343.812	1.376.735

- (a) Em 22 de novembro de 2012, a IE Madeira firmou um contrato de financiamento com o BNDES no montante de R\$1.859.200 divididos em 6 subcréditos, nos seguintes valores:
- i. **Subcrédito A** - No valor de R\$1.296.400, destinado à execução de obras civis e aos demais itens gerais financiáveis necessários à implantação da Linha de Transmissão, objeto do Lote D do Leilão ANEEL nº 007/2008. O crédito aprovado foi liberado em sua totalidade e sua amortização ocorre em prestações mensais e sucessivas, vencendo a primeira prestação em 15 de outubro de 2013 e a última em 15 de setembro de 2029.
 - ii. **Subcrédito B** - No valor de R\$233.600, destinado à execução de obras civis e aos demais itens gerais financiáveis necessários à implantação das Conversoras, objeto do Lote F do Leilão ANEEL nº 007/2008, à exceção dos investimentos previstos nos subcréditos C, D e F. Do montante total do crédito aprovado foi liberado R\$219.500, e sua amortização ocorre em prestações mensais e sucessivas, vencendo a primeira prestação em 15 de março de 2014 e a última em 15 de fevereiro de 2030.
 - iii. **Subcrédito C** - No valor de R\$231.200, destinado à aquisição de máquinas e equipamentos nacionais que se enquadrem nos critérios da Agência Especial de Financiamento Industrial - FINAME, necessários ao projeto referido no subcrédito B. O crédito aprovado foi liberado em sua totalidade, e sua amortização ocorre em prestações mensais e sucessivas vencendo a primeira prestação em 15 de março de 2014 e a última em 15 de outubro de 2022.
 - iv. **Subcrédito D** - No valor de R\$8.300, destinado à implantação das Linhas de Eletrodos e Eletrodos de Aterramento nas Subestações Coletoras Porto Velho (RO) e Araraquara 2 (SP). Do montante total do crédito aprovado foi liberado R\$7.100, e sua amortização ocorre em prestações mensais e sucessivas, vencendo a primeira prestação em 15 de março de 2014 e a última em 15 de fevereiro de 2030.
 - v. **Subcrédito E** - No valor de R\$80.500, destinado à execução de obras civis e aos demais itens gerais financiáveis necessários à implantação das Conversoras objeto do Lote F do Leilão ANEEL nº 007/2008, à exceção dos investimentos previstos subcréditos B, C e D. Do montante total do crédito aprovado foi liberado R\$65.000, e sua amortização ocorre em prestações mensais e sucessivas, vencendo a primeira prestação em 15 de março de 2014 e a última em 15 de fevereiro de 2030.
 - vi. **Subcrédito F** - No valor de R\$9.200, destinado a investimentos sociais no âmbito das comunidades não contemplados nos licenciamentos ambientais e/ou nos programas socioambientais do Projeto Básico Ambiental para a implantação do Empreendimento. Do montante total do crédito aprovado foi liberado R\$4.817 e sua amortização ocorrerá após a liberação de crédito em prestações mensais e sucessivas onde a última será em 15 de fevereiro de 2030.
- (b) Em 28 de junho de 2012, a IE Madeira assinou uma Cédula de Crédito Bancário com o FNO/Banco da Amazônia no valor de R\$267.000, com vencimento em 10 de julho de 2032, sendo 4 anos de carência e 16 anos de amortização ao custo de 10% a.a. O contrato contempla prêmio por adimplência, ou seja, sendo os pagamentos realizados em suas respectivas datas de vencimento, há desconto de 15% na taxa de juros, e desta forma a taxa de juros efetiva será de 8,5% a.a. O crédito aprovado foi liberado em sua totalidade.

Notas explicativas às demonstrações financeiras
em 31 de março de 2019
(em milhares de reais, exceto quando indicado)



As seguintes garantias são compartilhadas entre o BNDES, o FNO/Banco da Amazônia S.A. e os Debenturistas (notas 13 e 14), na proporção dos valores dos saldos devedores destes instrumentos financeiros:

Penhor de ações	Ações de emissão da Companhia, de propriedade da ISA CTEEP (51%), de FURNAS (24,5%) e da CHESF (24,5%), correspondente à participação destes acionistas no capital da IE Madeira.
Cessão fiduciária	De todos os direitos creditórios da Companhia.
Cessão fiduciária	Dos direitos emergentes dos Contratos de Concessão ANEEL nº 13/2009 e 15/2009 e dos Contratos de Prestação de Serviços de Transmissão nº 010/2009 e 012/2009, firmados pela Companhia com o ONS.
Cessão fiduciária	Dos saldos da Conta Centralizadora de recebíveis e da Conta Seguradora detidos pela Companhia

O Financiamento do BNDES e do FNO/Banco da Amazônia e as Debêntures de Infraestrutura contam, também, com Garantias de Fianças conforme discriminado abaixo:

Fiança corporativa	Emitida pela Eletrobrás, na proporção de 49% do valor total da dívida dos três instrumentos financeiros.
Fianças bancárias	Na proporção de 51% do valor total da dívida, para os financiamentos do BNDES e do FNO/Banco da Amazônia.
Fiança corporativa	Emitida pela ISA CTEEP, na proporção de 51% do valor total da dívida das Debêntures de infraestrutura.

Os vencimentos das parcelas a longo prazo estão distribuídos como segue:

	<u>31.03.2019</u>	<u>31.12.2018</u>
2020	103.241	136.626
2021	138.777	136.626
2022	138.777	154.602
2023	135.469	117.015
2024	119.037	117.015
2025	119.188	117.015
Após 2026	589.323	597.836
	<u>1.343.812</u>	<u>1.376.735</u>

Notas explicativas às demonstrações financeiras
em 31 de março de 2019
(em milhares de reais, exceto quando indicado)



A movimentação dos empréstimos e financiamentos é como segue:

	<u>31.03.2019</u>	<u>31.12.2018</u>
Saldos no início do período	1.548.475	1.685.481
Adições	-	2.197
Pagamentos de principal	(40.348)	(160.578)
Pagamentos de juros	(26.351)	(114.931)
Juros e variações monetárias	34.110	136.306
Saldos no final do período	<u>1.515.886</u>	<u>1.548.475</u>

Todos os contratos de financiamentos e debêntures preveem que a Companhia deve atingir ICSD - índice de cobertura do serviço da dívida, de, no mínimo, 1,3 (um inteiro e três décimos) e ICP - índice de capital próprio igual ou superior a 25%, sendo a apuração realizada anualmente.

14) Debêntures

Em 18 de março de 2013, a IE Madeira concluiu a emissão pública de Debêntures de Infraestrutura, de série única, não conversível em ação, no total de 35.000 debêntures, de valor unitário de R\$10 cada, totalizando R\$350.000, pelo prazo de 12 anos, sendo 3 anos de carência e 9 anos de amortização do principal, taxa de juros de 5,5% a.a. e atualização monetária pelo IPCA, com vencimento final em 18 de março de 2025.

Os vencimentos das parcelas a longo prazo estão distribuídos como segue:

	<u>31.03.2019</u>	<u>31.12.2018</u>
2020	-	51.436
2021	78.565	55.722
2022	75.091	60.009
2023	67.143	60.010
2024	62.832	64.296
2025	74.538	137.164
	<u>358.169</u>	<u>428.637</u>

Notas explicativas às demonstrações financeiras
em 31 de março de 2019
(em milhares de reais, exceto quando indicado)



A movimentação das debêntures é como segue:

	<u>31.03.2019</u>	<u>31.12.2018</u>
Saldos no início do período	499.871	508.078
Pagamentos de principal	(44.742)	(18.295)
Pagamentos de juros	(27.008)	(33.254)
Juros e variações monetárias	12.126	43.342
Saldos no final do período	440.247	499.871

15) Tributos e encargos sociais a recolher

	<u>31.03.2019</u>	<u>31.12.2018</u>
COFINS	41.937	31.553
PIS/PASEP	9.435	6.850
Imposto de renda sobre o lucro	-	-
Contribuição social sobre o lucro	309	-
ISS	1.773	1.829
INSS	852	375
Imposto de renda retido na fonte	117	512
FGTS	202	201
Outros	967	780
	55.592	42.100

16) Encargos regulatórios a recolher

	<u>31.03.2019</u>	<u>31.12.2018</u>
Reserva Global de Reversão – RGR	2.726	3.456
Pesquisa e Desenvolvimento - P&D	8.276	7.715
Taxa de Fiscalização dos Serviços de Energia Elétrica – TFSEE	2.922	2.898
	13.924	14.069

17) PIS/PASEP e COFINS diferidos

O diferimento do PIS/PASEP e da COFINS é relativo as receitas de infraestrutura e a de remuneração dos ativos de concessão. O recolhimento de tais tributos ocorre de acordo com a operação dos ativos e de acordo com o efetivo faturamento da RAP e, conseqüente, a amortização dos ativos financeiros, conforme Lei 12.973/2014.

O total destes tributos diferidos é composto conforme demonstrado a seguir:

	<u>31.03.2019</u>	<u>31.12.2018</u>
PIS/PASEP diferido	81.874	83.909
COFINS diferido	377.119	386.488
	<u>458.993</u>	<u>470.397</u>

18) Provisões

	<u>31.03.2019</u>	<u>31.12.2018</u>
Demandas judiciais (a)	27.176	26.711
Férias, 13º e encargos sociais	718	957
	<u>27.894</u>	<u>27.668</u>
Circulante	<u>718</u>	<u>957</u>
Não circulante	<u>27.176</u>	<u>26.711</u>

a) Provisões para demandas judiciais

A Companhia tem ações judiciais e processos administrativos perante vários tribunais e órgãos governamentais, envolvendo questões tributárias, cíveis, trabalhistas e outros assuntos.

As contingências são registradas somente quando o risco de perda for considerado provável.

A movimentação das provisões para demandas judiciais é a seguinte:

	<u>31.12.2018</u>	<u>Adições</u>	<u>Reversões</u>	<u>31.03.2019</u>
Demandas judiciais trabalhistas	143	-	-	143
Demandas judiciais ambientais (i)	20.837	-	-	20.837
Demandas fiscais	5.731	465	-	6.196
	<u>26.711</u>	<u>465</u>	<u>-</u>	<u>27.176</u>

(i) Demandas Judiciais Ambientais: Inicialmente, todos os autos de infração expedidos pela IBAMA - Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - foram classificados como “perda possível”. No entanto, com a publicação da IN 006/2018, que regulamentou o Programa de Conversão de Multas, a Companhia optou por sua adesão, motivo pelo qual foi reconhecido em balanço o valor que será aplicado no referido Programa, mesmo que o pedido de adesão ainda esteja pendente de análise pelo IBAMA.

b) Processos com risco de perda possível

As causas avaliadas como risco de perda “possível” pelos consultores jurídicos da Companhia, para as quais não foram registradas provisões em 2018, são compostas:

- i. Tributária:** Autos de infrações de origem tributária, no montante de R\$20.055; e
- ii. Processos de arbitragens:** A Companhia tem um processo de arbitragem, tramitando na Câmara de Conciliação e Arbitragem da Fundação Getúlio Vargas do Rio de Janeiro, contra a empresa Toshiba, contratada em julho de 2010 para a construção de trechos da Linha de Transmissão, Trechos 1A, 1B e 2B. O valor total do contrato incluindo os aditivos, atingiu o montante de R\$280.000, e os serviços contratados foram concluídos em julho de 2013.

· Toshiba

Em dezembro de 2013 a Toshiba requereu a instauração de processo arbitral pleiteando R\$274.000 de indenização por alegados custos adicionais na execução das obras. A IE Madeira apresentou reconvenção requerendo o recebimento de aproximadamente R\$100.000 por descumprimentos contratuais pela construtora e pela aplicação de multa por atraso. Em 26 de junho de 2017 o tribunal arbitral emitiu sentença, julgando parcialmente procedentes os pedidos das partes e determinou que a apuração dos valores para a liquidação da sentença dependerá de perícia contábil, a qual está em execução. Até o presente momento, a Companhia, consubstanciada na opinião dos seus advogados, considera que o atual estágio do processo não justifica a provisão de valores para pagamento de eventual condenação, uma vez que o desembolso de caixa pela Companhia não é provável e nem estimável com confiança, pois depende do resultado da perícia contábil e da decisão do tribunal arbitral, previstos para o 2º

trimestre de 2019. Da mesma forma, não foram reconhecidas eventuais receitas para o êxito parcial em seu pedido reconvenicional, por se tratar de ativo contingente cujo recebimento não se pode considerar praticamente certo.

19) Patrimônio líquido

a) Capital social

A Companhia, mediante deliberação do Conselho de Administração, está autorizada a aumentar o capital social até o limite do capital social autorizado de R\$1.511.000, emitindo, proporcionalmente, as ações correspondentes ao capital social. Em 31 de março de 2019 e de 2018, o capital social integralizado é de R\$1.406.000.

A distribuição destas ações ordinárias nominativas, sem valor nominal entre os Acionistas da Companhia é como segue:

Acionistas	31.03.2019	%	31.12.2018	%
ISA CTEEP	717.060	51,0	717.060	51,0
FURNAS	344.470	24,5	344.470	24,5
CHESF	344.470	24,5	344.470	24,5
	1.406.000	100,0	1.406.000	100,0

b) Reservas de lucros

	31.03.2019	31.12.2018
Reserva legal (i)	83.460	83.460
Reserva de incentivos fiscais (ii)	52.556	52.556
Reserva especial (iii)	294.828	294.828
Reserva de retenção de lucros (iv)	975.366	975.366
	1.406.210	1.406.210

i. Reserva legal

Constituída em 5% do lucro líquido do exercício, antes de qualquer destinação, até o limite de 20% do capital social.

ii. Reserva de incentivos fiscais

A Companhia constituiu a reserva no valor de R\$8.264 a título de incentivos fiscais - SUDAM, com base no Decreto-Lei nº 1.598/77 e o saldo acumulado nesta reserva é de R\$52.556, que deverá ser destinado a futuros investimentos na área da Amazônia Legal.

iii. Reserva especial

Refere-se a parte do dividendo mínimo obrigatório, retido na Companhia, para futuro pagamento aos acionistas, de acordo com os parágrafos 4º e 5º do artigo 202 da Lei nº 6.404/76.

iv. Reserva de retenção de lucros

A Administração propõe a manutenção no patrimônio líquido o lucro retido de exercícios anteriores, em reserva de retenção de lucros, que se destina a atender o orçamento de capital, aprovado em Assembleia Geral de Acionistas nos períodos em referência.

20) Receita operacional líquida

	<u>31.03.2019</u>	<u>31.03.2018</u> reapresentado
Receita bruta		
Operação e Manutenção (a)	(976)	21.851
Receita de infraestrutura (a)	-	11.273
Remuneração dos ativos de concessão (b)	144.033	112.869
Total da receita bruta	<u>143.057</u>	<u>145.993</u>
Tributos sobre a receita		
COFINS	(10.813)	(10.951)
PIS/PASEP	(2.348)	(2.377)
	<u>(13.161)</u>	<u>(13.328)</u>
Encargos regulatórios		
Reserva Global de Reversão – RGR	(3.251)	(3.631)
Taxa de Fiscalização dos Serviços de Energia Elétrica - TFSEE	(500)	(559)
Pesquisa e Desenvolvimento – P&D	(1.092)	(1.266)
	<u>(4.843)</u>	<u>(5.456)</u>
	<u>125.053</u>	<u>127.209</u>

(a) Serviços de implementação de infraestrutura e de Operação e Manutenção

A receita relacionada a implementação da infraestrutura para prestação de serviços de transmissão de energia elétrica sob o contrato de concessão de serviços é reconhecida conforme gastos incorridos.

Na contabilização das receitas de infraestrutura a Administração da Companhia avalia questões relacionadas à responsabilidade primária pela prestação de serviços de implementação de infraestrutura, mesmo nos casos em que haja a terceirização dos serviços, custos de gerenciamento e/ou acompanhamento da obra, levando em consideração que os projetos embutem margem suficiente para cobrir os custos de implementação da infraestrutura.

As receitas dos serviços de operação e manutenção são reconhecidas no período no qual os serviços são prestados pela Companhia, bem como parcela de ajuste e parcela variável (nota explicativa 20.1).

(b) Remuneração dos ativos da concessão

A receita de juros é reconhecida pela taxa de juros de mercado que reflete a volatilidade econômica sobre o fluxo futuro de recebimento de caixa que remunera o investimento da infraestrutura de transmissão. A taxa de desconto é representada por uma taxa de mercado que considera os riscos e prêmios específicos do negócio de transmissão.

20.1 Parcela Variável – PV e Parcela de Ajuste - PA

A Resolução Normativa n.º 729 de 28 de junho de 2016, regulamenta a Parcela Variável – PV e o adicional à RAP. A Parcela Variável é a penalidade pecuniária aplicada pelo Poder Concedente em função de eventuais indisponibilidades ou restrições operativas das instalações integrantes da Rede Básica. O adicional à RAP corresponde ao prêmio pecuniário concedido às transmissoras como incentivo à melhoria da disponibilidade das instalações de transmissão. As duas situações são reconhecidas como receita e/ou redução de receita de operação e manutenção no período em que ocorrem.

A Resolução Normativa n.º 782/2017, atualizou a REN n.º 729/16, extinguindo o adicional de RAP para todas as transmissoras a partir de março/18.

A Parcela de Ajuste – PA é a parcela de receita decorrente da aplicação de mecanismo previsto em contrato, utilizado nos reajustes anuais periódicos, que é adicionada ou subtraída à RAP, de modo a compensar excesso ou déficit de arrecadação no período anterior ao reajuste.

O reconhecimento contábil da compensação a ser realizada via PA ocorre quando do efetivo recebimento do superávit ou desconto do déficit que consta no faturamento mensal da Companhia, de modo que, quando ocorre o reajuste anual da RAP, o valor a ser compensado está registrado como um valor a pagar ou a receber referente ao período anterior ao reajuste.

20.2 Reajuste anual da receita

A RAP para o período de 1º de julho de 2018 a 30 de junho de 2019, ciclo tarifário 2018/2019, foi fixada por meio da Resolução Homologatória ANEEL nº 2.408, publicada em 26 de junho de 2018, no valor total de R\$560.030, sendo R\$300.407 para o Contrato de Concessão nº 13/2009 e R\$259.623 para o Contrato de Concessão nº 15/2009, antes da inclusão do PIS/PASEP e COFINS.

21) Custos de implementação da infraestrutura, custos de operação e manutenção e despesas gerais, administrativas e honorários da administração

	Custos de implementação da infraestrutura		Custos dos serviços de O&M		Despesas	
	31.03.2019	31.03.2018	31.03.2019	31.03.2018	31.03.2019	31.03.2018
Pessoal (*)	-	-	(5.604)	(3.382)	(1.364)	(970)
Material	-	-	(186)	(202)	(30)	(38)
Serviços de terceiros	-	(10.268)	(919)	(3.737)	(670)	(1.047)
Depreciação e amortização	-	-	-	-	(825)	(1.780)
Demandas judiciais	-	-	-	-	(466)	1.203
Arrendamentos e aluguéis	-	-	-	-	(132)	(182)
Outros	-	-	-	-	(436)	(1.016)
	-	(10.268)	(6.709)	(7.321)	(3.923)	(3.830)

(*) Inclui remuneração dos administradores.

Durante o exercício de 2018, os Administradores perceberam remuneração, a título de honorários, no montante de R\$1.972 (R\$2.177 em 2017). Não foram concedidos benefícios adicionais aos administradores.

Notas explicativas às demonstrações financeiras
em 31 de março de 2019
(em milhares de reais, exceto quando indicado)



22) Resultado financeiro

	<u>31.03.2019</u>	<u>31.03.2018</u>
Receitas		
Rendimento de aplicações financeiras	4.388	3.959
Juros ativos	1.358	-
Outras	54	113
	<u>5.800</u>	<u>4.072</u>
Despesas		
Juros sobre empréstimos	(35.858)	(36.138)
Encargos sobre debêntures	(10.911)	(11.844)
Juros passivos	(118)	(1.171)
Variações monetárias	(280)	(279)
Outras	(74)	(76)
	<u>(47.241)</u>	<u>(49.508)</u>
	<u>(41.441)</u>	<u>(45.436)</u>

23) Imposto de renda e contribuição social

A Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia – SUDAM, autarquia federal vinculada ao Ministério da Integração Nacional, outorgou à IE Madeira o benefício de redução de 75% Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ, inclusive adicionais não restituíveis, sobre o resultado obtido na área incentivada, com prazo de vigência de 2014 até o ano de 2024 para a Linha de Transmissão e de 2015 a 2025 para as Conversoras.

(a)Reconciliação da alíquota efetiva:

	<u>31.03.2019</u>	<u>31.03.2018</u>
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social	73.701	60.354
Alíquotas nominais vigentes	34%	34%
Imposto de renda e contribuição social esperada	<u>(25.058)</u>	<u>(20.520)</u>
Efeito da diferença à alíquota nominal – Benefício SUDAM	3.991	3.700
Imposto de renda e contribuição social efetiva	<u>(21.067)</u>	<u>(16.820)</u>
Imposto de renda e contribuição social		
Corrente	(1.228)	(3.353)
Diferido	(19.839)	(13.467)
	<u>(21.067)</u>	<u>(16.820)</u>
Alíquota efetiva	<u>28,6%</u>	<u>27,9%</u>

(b) Imposto de renda e contribuição social diferidos

Os ativos e passivos diferidos são mensurados pelas alíquotas que se espera que sejam aplicáveis no período quando for realizado o ativo ou liquidado o passivo de acordo com as instruções contidas CPC 32.

O montante registrado está demonstrado abaixo:

	<u>31.03.2019</u>	<u>31.12.2018</u>
Adoção inicial – RTT	134.366	136.052
Efeito de tributação caixa/competência	343.771	323.347
Depreciação acelerada	50.802	51.440
Provisões para contingências	(6.905)	(7.115)
Prejuízo fiscal	(27.186)	(27.581)
Outros	(16.630)	(17.763)
Passivo fiscal diferido, líquido	<u>478.218</u>	<u>458.380</u>

24) Transações com partes relacionadas

Os saldos ativos e passivos em 31 de março de 2019 e 31 de dezembro de 2018, assim como as transações que influenciaram os resultados dos exercícios findos em 31 de março de 2019 e de 2018, relativas às operações com partes relacionadas, estão detalhados a seguir:

Natureza da operação	Parte relacionada	<u>31.03.2019</u>		<u>31.12.2018</u>		<u>31.03.2019</u>	<u>31.03.2018</u>
		Ativo	Passivo	Ativo	Passivo	Receita/ (Despesa)	Receita/ (Despesa)
Benefícios de curto prazo(*)	Administração	-	-	-	-	(1.972)	(428)
		-	-	-	-	(1.972)	(428)
Aplicações financeiras	ISA CTEEP	181.332	-	146.348	-	-	-
		181.332	-	146.348	-	-	-
Contas a receber	CHESF	1.660	-	2.289	-	2.889	711
		1.765	-	1.714	-	2.221	534
	3.425	-	4.003	-	5.110	1.245	

(*) Referente aos honorários da administração (nota 21).

25) Instrumentos financeiros

a) Identificação dos principais instrumentos financeiros

	<u>31.03.2019</u>	<u>31.12.2018</u>
<u>Ativos financeiros</u>		
Valor justo através do resultado		
Caixa e equivalentes de caixa	32	1.129
Aplicações financeiras	189.470	181.332
Caixa restrito	65.435	100.930
Custo amortizado		
Contas a Receber		
Circulante	22.882	22.930
Cauções e depósitos vinculados	5.733	5.261
<u>Passivos financeiros</u>		
Custo amortizado		
Empréstimos e financiamentos		
Circulante	172.074	171.740
Não circulante	1.343.812	1.376.735
Debêntures		
Circulante	82.078	71.234
Não circulante	358.169	428.637
Fornecedores	6.727	10.336
Parcela de ajuste - PA	80.190	73.559

Os valores contábeis dos instrumentos financeiros, ativos e passivos, quando comparados com os valores que poderiam ser obtidos na sua negociação em um mercado ativo ou, na ausência deste, com valor presente líquido ajustado com base na taxa vigente de juros no mercado, aproximam-se substancialmente de seus correspondentes valores de mercado. A Estimativa do Valor Justo pode ser obtida utilizando-se os seguintes níveis de avaliação:

- **Nível 1** – preços negociados em mercados ativos para ativos ou passivos idênticos que estão acessíveis na data de mensuração;
- **Nível 2** – preços cotados (podendo ser ajustados ou não) para ativos ou passivos similares em mercados ativos;
- **Nível 3** – ativos e passivos que não são baseados em variáveis observáveis no mercado.

Em 31 de março de 2018 e 31 de dezembro de 2018 não há instrumentos financeiros negociados em mercado ativo. A totalidade dos instrumentos financeiros identificados pela Companhia foram valorizados conforme Nível 2.

b) Gerenciamento de riscos

Os principais fatores de risco inerentes às operações da IE Madeira podem ser assim identificados:

- i. **Risco de crédito** - a IE Madeira mantém contratos com o Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS), regulando a prestação de serviços vinculados à rede básica, com cláusula de garantia bancária.
- ii. **Risco de preço** - as receitas (Receita Anual Permitida - RAP) da IE Madeira são, nos termos dos contratos de concessão, reajustadas anualmente em 01 de julho pela ANEEL, pela variação do IPCA, tendo como data de referência inicial 26 de novembro de 2008.
- iii. **Risco de taxas de juros** - A atualização dos contratos de financiamentos e debêntures está vinculada à variação da TJLP e do IPCA.
- iv. **Risco de liquidez** - As principais fontes de caixa da Companhia são representadas pela Receita Anual Permitida - RAP vinculada às instalações de rede básica, definido nos termos da legislação vigente, pela ANEEL, estabelecido nos contratos de concessão. A Companhia gerencia o risco de liquidez, mantendo o monitoramento contínuo dos fluxos de caixa previstos e reais, e pela combinação dos perfis de vencimento dos ativos e passivos financeiros.
- v. **Risco operacional** - A IE Madeira mantém monitoramento dos riscos operacionais envolvendo a implantação de seus Contratos de Concessão, em especial relativo aos testes finais de implantação das instalações de transmissão vinculadas ao Contrato de Concessão 015/2009, bem como, outros aspectos regulatórios que estão sendo discutidos com a Agência Reguladora em processos administrativos envolvendo as suas concessões.

26) Seguros

A IE Madeira mantém duas apólices de seguros, sendo uma para cobertura Patrimonial – Riscos Nomeados com vigência até 19 de dezembro de 2019 e outra para cobertura de Responsabilidade Civil Geral com vigência até 31 de maio de 2019, tendo como principais características:

a) Patrimonial – Riscos Nomeados

Cobertura de danos materiais de prédio e conteúdo tendo como locais segurados a Subestação Araraquara 2 e a Subestação Coletora Porto Velho, o valor total em risco declarado na apólice é de R\$ 714 milhões e o limite máximo de indenização é de R\$ 100 milhões.

b) Responsabilidade Civil Geral

Cobertura contratada para Concessionárias de Serviço de Produção, Transmissão e Distribuição de Energia Elétrica abrangendo:

- As conversoras do bipolo 2 nas subestações Araraquara e Porto Velho;
- Os eletrodos de terra do bipolo 2 nas subestações Araraquara e Porto Velho;
- As linhas de eletrodo associadas ao bipolo 2 em Araraquara e Porto Velho; e
- A linha de transmissão do bipolo 1

O limite máximo de indenização é de R\$ 30 milhões.

O escopo de trabalho de nossos auditores não contempla a avaliação da suficiência da cobertura de nossos seguros.

Araraquara, 30 de abril de 2019.

Gersino Saragosa Guerra
Diretor Administrativo e Financeiro

Jairo Junqueira Kalife
Diretor Técnico

Edson Fernando Gonzaga
Contador - CRC 1SP232532/O-0